

notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A N T O N I O G O N C A L V E S COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES	137580258		311998/1719/96/2025
DEVALDO MARTINS FERREIRA		***.941.401-**	312136/1719/96/2025

Protocolo 1735632

## PORTRARIA CONJUNTA N° 13/2025/SEFAZ/SEPLAG

Institui Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 98, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, que dispõe sobre normas para a realização de Concurso para o provimento efetivo dos cargos estaduais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para compor a comissão organizadora do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº SEFAZ-PRO-2025/04351, que autoriza a abertura de concurso público para o provimento de cargo de Fiscal de Tributos Estaduais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para promover a organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para provimento de cargos de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial:

I - Presidente:

- Eiel Barros Pinheiro, Fiscal de Tributos Estaduais - SEFAZ - Matrícula nº 022575-9;

II - Membros:

- Cezarino Martins da Hora, Fiscal de Tributos Estaduais - SEFAZ - Matrícula nº 94448;  
- Maria Inês de Sousa de Moraes, Técnico Administrativo - SEFAZ - Matrícula nº 203734;  
- Paula Letícia Escudeiro Santos Nascimento, Analista Administrativo - SEPLAG - Matrícula 326166;  
- Ana Carolina Borges Gonçalves, Analista Administrativo - SEPLAG - Matrícula 255121; e  
- Douglas Moraes Lemos da Silva, Analista Administrativo - SEPLAG - Matrícula 264018.

§ 1º Na ausência do presidente, a substituição será exercida pelo servidor Lucas Elmo Pinheiro Filho, Fiscal de Tributos Estaduais - SEFAZ - Matrícula nº 203183.

§ 2º As funções dos integrantes da Comissão não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública.

§ 3º Será assegurada, para fins de acompanhamento, a participação do servidor Flávio Emílio Rodrigues Auerswald, representante do Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso - SINDEFISCO, na organização do concurso público, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000.

Art. 3º À Comissão compete a organização, o acompanhamento e a fiscalização das atividades e eventos relacionados à realização do concurso público.

Art. 4º A Comissão poderá convidar/convocar, a qualquer momento, especialistas e/ou representantes de órgãos da Administração Estadual para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º Poderão ser designados outros servidores para atuar na comissão em caso de necessidade do serviço.

Art. 6º Os servidores que compõem a comissão, bem como aqueles que atuarem em etapas específicas do concurso, deverão manter sigilo sobre as informações tratadas e declarar antecipadamente se há algum impedimento legal para compor o grupo de trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 09 de agosto de 2025.

Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Fazenda

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1735791

## ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### PORTRARIA N° 197/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO/2025/05708
Termo de Contrato	069/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	Alcântara Educacional Superior LTDA
Objeto	Contratação do ALCÂNTARA EDUCACIONAL SUPERIOR LTDA para ministrar o curso de Auditoria Contábil Tributária do ICMS, nível Básico para 2 turmas e nível Avançado para 1 turma, de forma híbrida, mediante Contratação Direta (CD, GN 2349-15).
Valor Contratado	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Gestor	Sheila Francisca de Souza Silva - matrícula 126610
Gestor Substituto	Célio José Monteiro de Moraes - matrícula 81714
Fiscal	Wilma Harumi Miyakawa - matrícula 201535
Fiscal Substituto	Bruna Luise da Silva - matrícula 133037

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 18 de agosto de 2025.

PUBLICADA.CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 15 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1735813